



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1562 de 18 de Janeiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

#### RESOLUÇÃO SMS Nº. 04/2021

*Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana para fins de fiscalização dos locais de aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no município.*

**CONSIDERANDO** a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

**CONSIDERANDO** o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** a Deliberação COVID-19 Nº 118 de 13/01/2021 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Região Macrocentro em 13/01/2021 permanece na onda vermelha;

**CONSIDERANDO** que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, permanece na onda vermelha, conforme a Deliberação COVID-19 Nº 118 de 13/01/2021;

**CONSIDERANDO** a taxa de incidência dos casos de coronavírus no município, assim como a taxa de ocupação do leitos Covid-19 do Hospital Monsenhor Horta e da UTI da Santa Casa de Ouro Preto, que são as referências para encaminhamento dos pacientes da nossa rede de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção à Covid-19 durante a realização das provas do Enem nas instituições de ensino do município;

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada no dia 15 de janeiro pela Juíza Federal Substituta, Rosilene Maria Clemente de Souza Ferreira, da 16ª Vara Federal Cível de Minas Gerais que negou o pedido do Ministério Público Federal para que as provas do ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio fossem adiadas no estado;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 027/2021, protocolada junto a esse comitê pela Procuradoria Geral do Município na data de hoje, 16 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Solicitar à Secretaria de Defesa Social, a fiscalização da Guarda Municipal nos locais de aplicação da prova do Enem, a fim de evitar possíveis aglomerações antes e depois da realização das provas, nas proximidades dos locais de aplicação, fiscalizando também o cumprimento das medidas preventivas.

Art. 2º - Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização dos agentes de endemias, contratos pela Resolução nº01/2021, nos locais de aplicação da prova do Enem, com o objetivo de realizar ações preventivas e de orientação da população, nos limites de sua competência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de janeiro de 2021.

---

Danilo Brito das Dores

**Secretário Municipal de Saúde**